



83

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

Fl. 81  
 Em 29/03 / 2016

**Processo nº** 2016-0.021.269-3

**Interessado:** Claudio Lucio Bastos Livreri

**Contribuinte:** 638.358.415.413-4

**Local:** Rua Domingos Piacenza, s/n x Rua Américo Turini, s/n

**Assunto:** Certidão de Diretrizes para Desmembramento – SAEHIS

*EM*

Em 24 de março de 2016, Subcomissão de Análise Integrada de Empreendimentos de Interesse Social – SAEHIS, no âmbito da Comissão De Análise Integrada de Edificações e Parcelamento do Solo - CAIEPS, em sua 33ª Reunião, após debates, através de seus representantes, conforme lista de presença, após o relatado na informação da Assessoria Técnica de SEL/SEC, às folhas \_\_\_\_\_, e votação abaixo entendeu:

*que o interessado dirija seu comunicado após o rubrica dos TIN's do SEHAB e SVMA/Decont, com as exigências em anexo apresentadas pelas Secretarias que integram a SAEHIS.*

*Ficará sob responsabilidade de SEL/SEC elaborar um comunicado aos técnicos.*

*Entendeu ainda que deverá ser encaminhado ofício à DESAP para verificação da eventual incidência do DUP nº 53.019/12, na área do lote.*

SECRETARIA	ACEITO	NÃO ACEITO	ABSTENÇÃO
SEL	<i>[Signature]</i>		
SEL	<i>[Signature]</i>		
SEL	<i>[Signature]</i>		
SIURB	<i>[Signature]</i>		
SVMA / DECONT	<i>[Signature]</i>		
SVMA			
SEHAB			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Fl.: 82

Do Processo nº 2016-0.021.269-3

Em 29/03 / 2016

ANEXO:

*EM*  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Seguem relacionadas às exigências apresentadas pelas Secretarias envolvidas na análise da SAEHIS:

SEL/PARHIS:

- a) Indicar na "Situação sem escala" a direção da Av. dos Funcionários Públicos (a 250,00m) onde se localiza a referência inicial da descrição da matrícula;
- b) Rever área institucional observando o inciso II do art. 36 do Decreto nº 56.759/16;
- c) Apresentar cópia do Comprovante de Inscrição no INCRA;
- d) Apresentar parecer de viabilidade da CETESB, devido à gleba estar incluída em Área de Proteção de Mananciais;
- e) Apresentar cópia de Procuração Pública indicando a Sra. Irene dos Santos Lima Oliveira como representante legal dos proprietários;
- f) Corrigir no Carimbo da planta:
  - No Levantamento Planialtimétrico deverá constar "FOLHA ÚNICA";
  - Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento HIS;
  - Local: Rua Américo Turini;
  - INCRA: 638.358.415.413-4;
  - Zona de uso: MB ZEIS-2/S003;
  - Proprietários:
    - Espólio Palmira Nair Turini – Sr. Edson Américo Carrete (inventariante);
    - Espólio Palmira Nair Turini – Sra. Carmem Regina Carrete Benatti (herdeira);
    - Sra. Marina Cerpa Lacerda – Sra. Djalma Turini Curi (inventariante);
    - Sra. Djalma Turini Curi;
    - Sr. Zied Adib Curi;
    - Sra. Angela Maria Cotelessa;
  - No quadro de áreas, acrescentar: Matrícula nº 347.102 – 11º RI/SP.

SVMA/DEPAVE:

1. A implantação do loteamento não interfere em áreas e vegetação de preservação permanente, sendo desta forma passíveis de aceitação, assim como as áreas verdes propostas, inclusa a área

EM/rf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Fl.: 83

Do Processo nº 2016-0.021.269-3

Em 29/03/2016

de preservação permanente, que totalizam 20.310,80m<sup>2</sup>, representando 37,89% da área total, também são passíveis de aceitação;

2. Por ocasião do pedido de edificação das Habitações de Interesse Social, deverão ser autuados projetos individualizados por lote conjuntamente com a documentação prevista no anexo I da Portaria 130/SVMA.G/2013, atendidos os dispositivos do Decreto nº 53.889/13 e alterações;
3. Para a área verde e a abertura do viário, após aprovados, deverá ser apresentado projeto de arborização/enriquecimento em consonância com o Decreto 29.716/91, Portaria 17/SMMA/01 e Portaria 130/SVMA/2013.

SVMA/DECONT:

1. Para a área analisada, foram encontrados registros, sobre o terreno com relação à contaminação. Apresentar estudos de Avaliação Preliminar conforme NBR 15515-1 (ABNT/2007) e a partir dos resultados obtidos, caso necessário, deverá ser realizada a Investigação Confirmatória conforme o Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas (CETESB/2001) e as Normas NBR nº 15515-2/2007, 15492/2007, 15495-1/2007, 15495-2/2008 e 15847/2010. Caso os resultados da investigação apontem contaminação do solo e/ou da água subterrânea, será necessário a execução de Avaliação de Risco, considerando o uso pretendido e utilizando as planilhas da CETESB, disponibilizadas no sítio eletrônico [www.cetesb.sp.gov.br](http://www.cetesb.sp.gov.br), bem como Plano de Intervenção.

SEHAB:

1. Estabelecer convênio entre o interessado e Prefeitura por meio da SEHAB.

SIURB/PROJ:

1. Não constam para o lote planos de melhoramentos viários/sanitários aprovados por Lei;
2. A área em questão é atingida por córrego. Não dispõe de projeto de canalização para o córrego e não tem conhecimento que o córrego esteja canalizado no trecho em questão.